Reso	lucão	n°	007 -	- CMS	/2020.
7/620	Iucao	11	OOI		4040.

Alvorada do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Saúde de 2020 - PAS foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Denise Alves da Silva a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste - RO, onde após todos os esclarecimentos, discussões e análise o mesmo segue aprovado em plenária.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Saúde de 2020 - PAS do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO.

Resolução nº 008 - CMS/2020.

Alvorada do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que o SISPACTO - 2020 foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Denise Alves da Silva a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO, onde após todos os esclarecimentos, discussões e análise o mesmo segue aprovado em plenária.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o SISPACTO - 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste
RO.

Resolução n° 009 - CMS/2020.

Alvorada do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Denise Alves da Silva a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO, Adesão ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) na modalidade I, onde será repassado um valor mensal de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mensais conforme Portaria MS nª 1.455 de 29 de maio de 2020, onde após todos os esclarecimentos, discussões e análise o mesmo segue aprovado em plenária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado a Adesão ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), na modalidade I destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO.

Resolução nº 010 - CMS/2020.

Alvorada do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Denise Alves da Silva a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO, repasse financeiro no valor de R\$897.924,00 (Oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte quatro reais) para enfrentamento da emergência de saúde nacional crédito extraordinário conforme portaria 1666 de 01 de julho de 2020, onde após todos os esclarecimentos, discussões e análise o mesmo segue aprovado em plenária.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado a utilização pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, os recursos repassados para enfrentamento da emergência de saúde nacional crédito extraordinário – COVID – 19, conforme portaria 1666 de 01 de julho de 2020

Maria dos Santos Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alvorada do Oeste – RO

Resoluçã	o n°	011 -	- CMS	/2020.
----------	------	-------	-------	--------

Alvorada do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Denise Alves da Silva a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação o início de Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Poliane Barbosa da Silva CNES – 7583540 para o dia 03 de agosto de 2020, onde após todos os esclarecimentos, discussões e análise o mesmo segue aprovado em plenária.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o início de Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Poliane Barbosa da Silva CNES – 7583540 para o dia 03 de agosto de 2020,